Regulamento do Edital

Aldear a Educação Básica: fortalecendo a Lei 11.645/08, por mais histórias, culturas e saberes indígenas nas salas de aula no Brasil

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Edital Aldear a Educação Básica é uma chamada para selecionar e disponibilizar gratuitamente no site Mirim.org ações pedagógicas focadas na abordagem do componente indígena da Lei 11.645/08.

Inscrições: de 1 de setembro a 1 de outubro de 2025 no seguinte formulário (https://isa.to/edital)

Proponentes: pessoas educadoras indígenas e não-indígenas em atividade.

Análise das propostas: outubro e novembro de 2025

Divulgação das propostas premiadas: dezembro de 2025

Características das propostas: que abordem a Lei 11.645/08 e que tenham sido implementadas em instituições de ensino.

Comitê de seleção das propostas: é composto por integrantes das organizações promotoras do Edital (Fneei, ISA, Alana e Anmiga) e parceiros com reconhecida experiência no tema.

Premiação: as ações pedagógicas selecionadas serão disponibilizadas no site Mirim.org, para inspirar as práticas de professores de todo o País. As pessoas autoras das dez ações pedagógicas mais criativas e com potencial impacto na comunidade escolar receberão ainda um certificado de reconhecimento e um prêmio no valor de R$2.000,00 (vale-presente) para cada.

O que é o Edital Aldear a Educação Básica?

O Edital Aldear a Educação Básica pretende reconhecer e valorizar ações pedagógicas sobre histórias, culturas e saberes indígenas realizadas nas escolas brasileiras por professoras/es e pessoas educadoras indígenas e não indígenas.

A iniciativa é uma realização do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (Fneei) e do Instituto Socioambiental (ISA), em parceria técnica com o Instituto Alana e apoio da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (Anmiga). Nosso objetivo é a valorização da sociodiversidade indígena e o combate ao racismo enfrentado pelas pessoas indígenas no Brasil.

Queremos, assim, dar visibilidade às boas práticas de ensino-aprendizagem que fortaleçam a efetivação da Lei 11.645/2008, responsável por alterar o artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional – LDB, tornando obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas públicas e privadas brasileiras.

Outro objetivo do Edital é promover trocas de experiências entre educadores que trabalham com saberes, tecnologias, histórias, culturas, direitos indígenas, entre muitos outros temas nas salas de aula no País.

O presente edital regulamenta a seleção de ações pedagógicas alinhadas aos eixos fixados neste Edital e que serão disponibilizadas gratuitamente no site Mirim.org, bem como nos canais de comunicação do ISA e do Fneei e de nossos parceiros Alana e Anmiga, tornando-se referência em escolas de todo o Brasil.

O que procuramos?

O Edital Aldear a Educação Básica busca ações pedagógicas relacionadas às histórias, culturas e saberes indígenas promovidas por educadores indígenas e não indígenas no Brasil. Serão valorizadas iniciativas que dialoguem não só com as histórias e culturas indígenas, mas também com as ciências, as artes, as políticas e as lutas dos povos indígenas.

As ações podem abordar os seguintes temas, mas não se restringindo a eles: saberes indígenas no enfrentamento à crise climática; tecnologias indígenas e educação alimentar; histórias indígenas; violações dos direitos humanos dos povos indígenas; lutas e resistências indígenas; direitos indígenas; ameaças aos povos e Terras Indígenas; artes e expressões indígenas contemporâneas; literaturas e artes indígenas; saúde e bem viver; enfrentamento ao racismo contra povos indígenas; sociodiversidade indígena, interculturalidade e respeito às diferenças; diversidade cultural e linguística no Brasil.

Temos especial interesse em ações pedagógicas interculturais, que mobilizem conhecimentos indígenas e que se valham de práticas da educação escolar indígena no ensino, conforme LDB. Também aquelas que rompam com as fronteiras das disciplinas receberão especial atenção.

Por que estamos realizando o Edital Aldear a Educação Básica?

Após quase 18 anos da publicação da Lei 11.645/08, que altera a LDB, determinando o ensino de histórias e culturas indígenas e afro-brasileiras na educação básica brasileira, acompanhamos poucos avanços na sua efetiva implementação, ainda mais em se tratando do componente indígena. Avaliamos a aplicação dessa normativa, na seguinte Nota Técnica, de autoria do Fneei, Instituto Alana e ISA.

Apesar disso, professoras e professores indígenas e não indígenas – no chão da escola – realizam diariamente ações pedagógicas sobre histórias, culturas e saberes indígenas. Este Edital quer valorizar e dar visibilidade a essas práticas que trazem saberes, tecnologias, histórias, culturas, direitos indígenas, entre muitos outros temas, para as salas de aula Brasil afora.

Para nós, o Edital Aldear a Educação Básica faz parte de uma série de ações promovidas pelo Fneei, ISA e Instituto Alana voltadas à efetivação da Lei 11.645. Defendemos que efetivar a Lei 11.645 significa reconhecer e valorizar a sociodiversidade indígena no Brasil, fortalecer o combate ao racismo contra povos indígenas no País, reconhecer a importância dos conhecimentos dos povos indígenas para o enfrentamento da crise climática e também jogar luz nas histórias indígenas milenares que têm lugar no território que hoje chamamos de Brasil.

Quem pode se inscrever?
Podem se inscrever no Edital Aldear a Educação Básica professoras(es) e pessoas educadoras indígenas e não-indígenas que atuam em qualquer etapa da educação básica – educação infantil, ensino fundamental (anos iniciais e finais) e ensino médio – e nas modalidades de educação de jovens e adultos (EJA) e educação profissional técnica de nível médio, desde que tenham desenvolvido uma ação pedagógica para promoção da Lei 11.645/08. São bem-vindas inscrições de professores de escolas públicas ou privadas, sejam elas regulares ou indígenas.

Quem NÃO pode se inscrever?
É vedada a participação de:
a) pessoas funcionárias, estagiárias, prestadoras de serviço ou associadas do Instituto Socioambiental (ISA) e do Instituto Alana e seus parentes (cônjuges, companheiras(os), irmãs(os), filhas(os) e dependentes);
b) integrantes do Comitê de Seleção e seus parentes (cônjuges, companheiras(os), irmãs(os), filhas(os) e dependentes);

Das responsabilidades de quem se inscreve no Edital Aldear a Educação Básica:

- Visando a visibilidade das ações pedagógicas, a inscrição inclui a autorização para publicação, divulgação e compartilhamento das propostas selecionadas nos canais das instituições promotoras deste Edital, especialmente no site Mirim.org, em redes sociais, matérias e outros materiais de divulgação definidos pelo Fneei e ISA, conforme Termo de Autorização de Uso da Ação Pedagógica no site Mirim.org (disponível no Anexo 1);
- A inscrição da proposta não implica em remuneração dos inscritos;

Como você pode se inscrever?

Para se inscrever, você deve preencher o formulário online (Anexo 1) clicando aqui (https://isa.to/edital). Cada pessoa poderá inscrever quantas ações pedagógicas quiser, entretanto, somente poderá ser premiada uma única vez.

Ao se inscrever para o Aldear a Educação Básica, alguns dados pessoais serão coletados por meio do formulário de inscrição: nome completo, nome social, identidade de gênero, deficiência, telefone, e-mail, data de nascimento, município, estado, região, autodeclaração de cor, se é indígena, a qual povo pertence e onde vive.

Para seu melhor preparo, disponibilizamos o formulário completo para consulta antes do preenchimento. Você pode conferi-lo no Anexo 2 - Formulário de Inscrição. No entanto, a inscrição será efetivada somente após o envio do formulário online preenchido.

Os seus dados serão utilizados para: confirmar sua inscrição, identificar você, permitir a avaliação da proposta, realizar a premiação e garantir os direitos autorais e de propriedade intelectual da ação pedagógica.

Os dados sensíveis (como identidade de gênero, deficiência, cor e pertencimento a povo indígena) serão usados apenas para critério de seleção e para conhecermos melhor o perfil do público que se inscreve. Caso prefira, você pode optar por não informar esses dados, no entanto, não concorrerá em categorias específicas, como a destinada exclusivamente a pessoas educadoras indígenas.

Os dados serão compartilhados entre as organizações participantes, além do comitê de seleção e com prestadores de serviços envolvidos no Edital.

Caso precise de algum auxílio, confira a seção de Informações Importantes mais acima. Se a dúvida persistir, entre em contato conosco pelos nossos canais de informação: aldear@socioambiental.org ou whatsapp: +55 61 8155-0144. O atendimento é realizado em dias úteis, das 10h às 17h (horário de Brasília).

Quais são os critérios de avaliação das ações pedagógicas?

- Adequação da proposta aos objetivos do edital;
- Criatividade da proposta;
- Impacto: capacidade de replicar a proposta;
- Interculturalidade: interação, compreensão e respeito mútuo entre diferentes culturas;
- Interdisciplinaridade: construção de um conhecimento integral que reconhece a complexidade do mundo real e supera os limites tradicionais das disciplinas escolares.

Cada eixo de avaliação receberá pontuação de 0 a 10. Em caso de empate, avaliaremos a maior nota recebida para criatividade, após viabilidade e em seguida interculturalidade.

Em quais situações a proposta pode ser desclassificada?

- Caso não corresponda ao perfil dos inscritos: professoras/es ou pessoas educadoras indígenas e não indígenas em atividade na educação básica ou nas modalidades de educação de jovens e adultos (EJA) e educação profissional técnica de nível médio;
- Propostas que contenham teor racista, sexista, LGBTfóbico, xenofóbico e outros crimes de ódio, como também violências e violações aos direitos humanos serão desclassificadas.
- Propostas que entrem em desacordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988 e acordos internacionais de que o Brasil é signatário também serão desclassificadas.
- Em caso de identificação de plágio, as propostas serão automaticamente desclassificadas. Esta medida visa garantir a originalidade e a integridade dos trabalhos submetidos, reforçando o compromisso com a ética e a honestidade intelectual em todas as etapas do processo de seleção.

Qual é a premiação?

As ações pedagógicas selecionadas serão creditadas e publicadas no site Mirim.org e nos canais de comunicação das organizações promotoras do Edital.

50% das iniciativas premiadas serão reservadas a pessoas educadoras indígenas. Portanto, cinco das dez premiadas serão indígenas.

As pessoas autoras das dez propostas mais criativas e com potencial impacto receberão ainda um certificado de reconhecimento e um Vale-Presente no valor de R$2.000,00 para cada, a ser utilizado em lojas físicas e/ou virtuais em estabelecimentos que aceitem a bandeira do cartão.

O vale-presente será na forma de um cartão de crédito pré-pago, de caráter pessoal e intransferível e sem possibilidade de saque. Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser substituídos.

O prazo limite para utilização do valor do cartão é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da entrega do cartão de crédito pré-pago.

É de responsabilidade das organizações promotoras do Edital arcar com custos de emissão do cartão e taxa administrativa referente ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias para utilização do Prêmio. Após esse período, caso exista saldo no cartão, é de responsabilidade do vencedor solicitar a reemissão do cartão e arcar com qualquer taxa.

Como é o processo de avaliação das propostas?

Um comitê de seleção, formado por integrantes do Fneei, ISA, Instituto Alana e Anmiga e eventuais parceiros com reconhecida experiência no tema, irá apreciar as ações pedagógicas inscritas no Aldear a Educação Básica, com base nos critérios descritos no regulamento do Edital. As ações pedagógicas selecionadas serão disponibilizadas gratuitamente no site Mirim.org e as dez mais destacadas serão premiadas com o Vale-Presente.

Como se dá o anúncio do resultado?

Em dezembro de 2025, as pessoas educadoras autoras das ações pedagógicas selecionadas e premiadas serão contatadas pelo e-mail utilizado na inscrição da proposta. Os resultados serão divulgados nas redes sociais das organizações promotoras e apoiadoras do Edital Aldear a Educação Básica.

Como posso tirar dúvidas e obter esclarecimentos sobre o Edital?

Se tiver dúvidas, escreva para nossos canais de comunicação: no e-mail aldear@socioambiental.org ou no whatsapp +55 61 8155-0144. Responderemos de segunda-feira a sexta-feira, entre 10h e 17h (horário de Brasília).

Anexo 1 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS NO SITE MIRIM.ORG

1. OBJETO DA AUTORIZAÇÃO:

A presente autorização confere ao Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (Fneei) e ao Instituto Socioambiental (ISA) o direito de utilizar, disponibilizar, divulgar, expor, veicular, fixar e transmitir a Ação Pedagógica selecionada pelo Edital Aldear a Educação Básica e seus materiais correlatos, sem ônus, no Brasil e/ou no exterior, em todas as mídias e nas modalidades de uso abaixo, pelo prazo máximo permitido pela Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

2. MODALIDADES DE USO:

O uso abrange, mas não se limita a:

a) Divulgação, publicação, veiculação, disponibilização e/ou exibição da Ação Pedagógica nos canais de comunicação das instituições promotoras, parceiras e apoiadoras deste Edital, especialmente no site Mirim.org, em redes sociais, matérias, newsletter, cartazes e outros materiais de divulgação e uso institucional a critério do ISA e do Fneei;

b) Arquivamento e preservação, em bases de dados e outras formas de armazenamento.

c) Licenciamento do uso, sem ônus, mediante autorização prévia do autor da ação pedagógica, por editoras de materiais didáticos selecionadas pelo ISA, administrador do site Mirim.org.

3. ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS:

O Fneei e o ISA se comprometem a atribuir os créditos de autoria na utilização da Ação Pedagógica, ficando ao critério das organizações a forma e local de inclusão.

4. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DO(A) AUTOR(A)/REPRESENTANTE:

O(A) presente autor(a)/representante da Ação Pedagógica DECLARA e GARANTE que:

a) É o único detentor dos direitos patrimoniais de autor e que, para todos os fins, está apto a firmar o presente instrumento e que esta autorização não viola nenhum direito de terceiros.

b) A Ação Pedagógica não é contrária à intimidade, privacidade, honra, imagem ou qualquer outra forma de dano moral de alguém.

c) A Ação Pedagógica não divulga qualquer informação considerada confidencial.

5. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

O(A) presente autor(a) da Ação Pedagógica se responsabiliza por toda e qualquer ofensa ou violação a direitos de terceiros que eventualmente a Ação Pedagógica possa gerar em decorrência de sua disponibilização e divulgação, assumindo única, exclusivamente e integralmente a responsabilidade perante o Fneei e o ISA, desde já isenta o Fneei e o ISA e se compromete a mantê-los indenes de toda e qualquer responsabilidade, bem como de reclamações de terceiros, que vier a sofrer em caso de contestação pelo uso dos materiais nos termos deste Regulamento.

6. CARÁTER REVOGÁVEL

O(a) autor(a) da Ação Pedagógica poderá solicitar a exclusão da divulgação da Ação Pedagógica no site Mirim.org, desde que notifique as organizações promotoras do Edital, Fneei e ISA, por escrito. As organizações promotoras terão um prazo de 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, para atender a solicitação.

Anexo 2 - Formulário de Inscrição

O Edital Aldear a Educação Básica, uma realização do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (Fneei) e do Instituto Socioambiental (ISA), é voltado a professores indígenas e não indígenas que trabalham em escolas públicas e particulares de todo o Brasil, atuando em quaisquer das etapas de ensino da educação básica – educação infantil, ensino fundamental I e II, ensino médio – e nas modalidades educação de jovens e adultos (EJA) e educação profissional técnica de nível médio.

Para seu melhor preparo, disponibilizamos o formulário completo para consulta antes do preenchimento. Você pode baixá-lo clicando aqui. **No entanto, a inscrição será efetivada somente após o envio do formulário online preenchido.**

Após finalizar sua inscrição, você receberá uma confirmação no e-mail cadastrado. Não será possível fazer alterações na inscrição após a conclusão.

Caso precise de algum auxílio, confira a seção Informações Importantes no Regulamento do Edital ou entre em contato conosco pelos nossos canais de informação: aldear@socioambiental.org ou whatsapp: +55 61 8155-0144. O atendimento é realizado em dias úteis, das 10h às 17h (horário de Brasília).

Boa inscrição!

- **E-mail:**

[campo de texto]

- **Leia aqui o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais:**

Ao se inscrever no Edital, alguns dados pessoais serão coletados no formulário de inscrição: nome completo, nome social, identidade de gênero, deficiência, telefone, e-mail, data de nascimento, município, estado, região, autodeclaração de cor, se é indígena, a qual povo pertence e onde vive.
Esses dados serão usados para: efetivar sua inscrição, identificar você, possibilitar a avaliação da proposta, realizar a premiação e cuidar dos direitos autorais e de propriedade intelectual da ação pedagógica.
No caso dos dados sensíveis (como identidade de gênero, deficiência, cor e pertencimento a povo indígena), eles serão usados apenas como critério de seleção e para conhecermos melhor o perfil do público que se inscreve. Caso prefira, você pode optar por não informar esses dados, no entanto, participará apenas da ampla concorrência e não poderá concorrer em categorias específicas, como a destinada exclusivamente a pessoas educadoras indígenas.
Seus dados serão mantidos até o fim de todas as atividades ligadas ao Edital. Após esse período, poderão ser guardados apenas para fins legais.
As informações coletadas podem ser compartilhadas entre as organizações participantes, além do comitê de seleção e com prestadores de serviços envolvidos no Edital.
Seus dados ficarão armazenados em ambiente seguro e só poderão ser acessados por pessoas autorizadas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD").
Em caso de dúvidas ou solicitações referentes ao tratamento dos Dados, os interessados podem entrar em contato através do email: aldear@socioambiental.org
Se você informar dados de outras pessoas, deve garantir que possui autorização para isso e se responsabilizar pela veracidade das informações enviadas.

- Declaro ter lido com atenção e estar em concordância com o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

[seção: conhecendo o professor]
DADOS DA PESSOA EDUCADORA

- **Nome completo:**

[campo de texto]

- **Nome social:**

[campo de texto]

- **Identidade de gênero*:**

[opções: Mulher cis; Mulher trans, Homem cis; Homem trans; Não-binárie; Outro; Prefiro não responder]

- **Você é uma pessoa com deficiência? Se sim, qual?**

[opções: Física, Visual, Auditiva, Neuroatípico ou Neurodivergente, Outra, _____]

- **Telefone para contato (com DDD)*:**

[campo de texto]

- **E-mail*:**

[campo de texto]

- **Qual sua data de nascimento?**

xx/xx/xxxx

- **Município*:**

[campo de texto]

- **Estado*:**

[campo de texto]

- **Região:**

[Norte; Nordeste; Centro-oeste; Sudeste; Sul]

- **Nome da escola*:**

(especifique se sua escola é indígena, sala anexa, municipal, estadual, federal ou privada)

- **Código da escola (INEP):**

[campo de texto]

- **Como você se declara?***

[preta; parda; indígena; amarela; branca]

- **Se você se declara como uma pessoa indígena, qual é seu povo?**

[campo de texto]

- **Se você se declara como uma pessoa indígena, onde você vive?**

(Você vive em Terra Indígena? Se sim, em qual Terra Indígena? Qual aldeia? Ou mora em contexto urbano?)
[campo de texto]

- **Como você ficou sabendo do edital:**

[Instagram do ISA; Instagram do Fneei; Facebook do ISA; Facebook do Fneei; Newsletter do ISA (Manchetes Socioambientais); Notícias; X do ISA; X do Fneei; Grupo de whatsapp; Divulgação na escola; amigos; outro]

[seção: conhecendo a atividade]
SOBRE A ATIVIDADE

- **A sua atividade foi desenvolvida para qual etapa e/ou modalidade de ensino:**

(É possível marcar mais de uma opção)
[educação infantil; ensino fundamental - anos iniciais; ensino fundamental - anos finais; ensino médio; educação para jovens e adultos (EJA); educação profissional técnica de nível médio; educação escolar indígena]

- **Descreva objetivamente a atividade pedagógica**

(Por que a ideia da atividade surgiu? Quais foram os objetivos e as estratégias desenvolvidas para a execução? Relate como ela aconteceu na prática.)
*Até 2.000 caracteres (com espaço).
[espaço com 2 mil caracteres]

- **Qual foi a duração total da atividade?**

(quantas aulas foram necessárias para realização da atividade? Quanto tempo levou para a realização da atividade?)
*Até 200 caracteres (com espaço).
[espaço com 200 caracteres]

- **Como a atividade se relaciona com a Lei 11.645? Qual o tema principal da atividade?**

(Explique as articulações que você vê entre a atividade e as histórias, culturas, saberes, formas de ensinar indígenas?)
*Até 1.000 caracteres (com espaço).
[espaço com 1 mil caracteres]

- **Você considera que a atividade é interdisciplinar? Se sim, explique como ela dialoga com mais de uma disciplina ou rompe os limites das disciplinas escolares?**

*Até 1.000 caracteres (com espaço).
[espaço com 1 mil caracteres]

- **Você considera que a atividade é intercultural? Se sim, explique como diferentes culturas estão presentes na atividade?**

*Até 1.000 caracteres (com espaço)
[espaço com 1 mil caracteres]

- **Se sua escola possui um Projeto Político Pedagógico (PPP), Projeto Político-Pedagógico Indígena (PPI) ou projeto societário (projeto de vida da comunidade), a atividade proposta está relacionada com esses projetos? Se sim, como?**

*Até 1.000 caracteres (com espaço)
[espaço com 1 mil caracteres]

- **A atividade dialoga com os princípios da Educação Escolar Indígena? Como? (educação específica, diferenciada, intercultural, comunitária, bilíngue/multilíngue)**

*Até 1.000 caracteres (com espaço)
[espaço com 1 mil caracteres]

- Se tiver, anexe documentos:
  - Imagens que ilustram a atividade (vale fotos, captura de telas de aulas e atividades on-line) salvas em JPG ou PNG;
  - Trabalhos de alunos,
  - Material complementar ou de apoio, etc.

O limite máximo de upload é de 10MB. Você pode reunir as imagens em um único arquivo PDF, se preferir.

Para respeitar o direito de imagem, evite rostos de crianças e adolescentes. Os participantes que compartilharem dados pessoais de terceiros declaram possuir autorização válida para tal compartilhamento, responsabilizando-se pela veracidade das informações fornecidas.
Caso seja necessário compartilhar fotos, vídeos ou depoimentos que envolvam crianças e adolescentes, é responsabilidade da pessoa educadora obter previamente o consentimento dos pais ou responsáveis legais.

- Leia, no link abaixo, o Termo de Autorização de Uso das Ações Pedagógicas no site Mirim.org

- Declaro ter lido com atenção e estar ciente de que, caso seja selecionada, a Ação Pedagógica poderá constar no site Mirim.org, desde que citada a autoria.
- Declaro ter lido com atenção e estar em concordância com o Termo de Autorização de Uso das Ações Pedagógicas no site Mirim.org

[seção final]
Encerramento

Agradecemos sua inscrição no Edital Aldear a Educação Básica: fortalecendo a Lei 11.645/08, por mais histórias, culturas e saberes indígenas nas salas de aula no Brasil.
Os resultados serão divulgados em dezembro.
Boa sorte!
Fneei e ISA